

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 347/67

" Concede pensão mensal de
NC\$ 10,00 (DEZ CRUZEIROS
NOVOS) a Sra. ANA LUIZA GOI
DALVES.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber qu
a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica concedida uma penção mensal de NC\$10,
(DEZ CRUZEIROS NOVOS) a Sra. ANA LUIZA GONÇALVES, por ser pob
e com 8 filhos.

Artº 2º-A despesas corrente da presente Lei correrá
a conta da verba própria, suplementada se fôr necessário.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
aprovação revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 30 de no
vembro de 1 967.

Jarita Baracat de Arru
Prefeito Municipal.